



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



Ata da Sessão Ordinária nº 3.476

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência em exercício do Exmo. Juiz Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues e com a presença dos Exmos. Juízes Militar Sergio Antonio Berni de Brum e Civis Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva. Ausentes por férias o Exmo. Sr. Juiz Presidente Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e o Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Luis Antônio Minotto Portela, Procurador de Justiça junto ao Tribunal em regime de substituição.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.475, de 03.04.2019.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

Correição Parcial nº 0090003-94.2019.9.21.0000

Requerente: Juiz-Corregedor-Geral da JME

Requerida: Decisão da Juíza de Direito da Auditoria Militar de Passo Fundo

Interessado: Sd. Dionatan Debovi Mello

Relatora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Decisão: Após terem votado os Juízes Relatora e Fernando Guerreiro de Lemos, que não conheciam da correição parcial, pediu vista dos autos o Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum.

Recurso em Sentido Estrito nº 0070005-34.2019.9.21.0000

Recorrente: Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

Recorrido: Sd. Márcio Rodrigues da Silva

Relator: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Tribunal preliminarmente determina, à unanimidade, a reatuação do presente recurso como remessa necessária e, no mérito, sem divergência de votos, nega provimento ao recurso.

Agravo de Instrumento nº 0090004-79.2019.9.21.0000

Agravante: Estado do Rio Grande do Sul

Agravado: Laura Raquel da Cruz Severo

Relator: Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, dá provimento ao recurso, cassando a tutela de urgência concedida.

Apelação Cível nº 0800004-59.2017.9.21.0003

Apelante: Estado do Rio Grande do Sul

Apelado: Sd. Alisson Bordini Valadão

Relator: Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Tribunal, após rejeitar, à unanimidade, a preliminar contrarrecursal, no mérito, sem divergência de votos, nega provimento ao apelo. Por fim, em atenção ao disposto no art. 85, § 11 do CPC (honorários recursais), tendo em vista o zelo do profissional, o lugar da prestação de serviço, a natureza da causa e o trabalho realizado neste grau recursal, majora os honorários em favor dos patronos da parte apelada, inicialmente fixados em 12% sobre o valor da causa, para 15% sobre o valor dado à causa.

Apelação Cível nº 0800006-29.2017.9.21.0003

Apelante: Estado do Rio Grande do Sul

Apelado: Aline Maretoli Figueredo

Relator: Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao apelo, mantendo integralmente a sentença recorrida. Por fim, em atenção ao disposto no art. 85, § 11 do CPC (honorários recursais), tendo em vista o zelo do profissional, o lugar da prestação de serviço, a natureza da causa e o trabalho realizado neste grau recursal, majora os honorários em favor dos patronos da parte apelada, inicialmente fixados em 12% sobre o valor da à causa, para 15% sobre o valor dado à causa.

Embargos de Declaração Cível nº 1000001-61.2019.9.21.0000

Embargante: Estado do Rio Grande do Sul

Embargado: Sd. Paulo Roberto Martini Filipin

Relator: Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, rejeita os embargos de declaração cível.

A seguir, encerrados os julgamentos de processos judiciais, o Pleno deliberou os assuntos administrativos:

SEI nº 0000675-90.2019.9.21.0700

Assunto: Viagem magistrado

Interessado: Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, sem divergência de votos, autoriza com ônus para o Tribunal de Justiça Militar o deslocamento do Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo para participar da reunião no próximo dia 16, em Brasília, com a Frente Parlamentar da Segurança Pública, com o objetivo de debater a defesa das prerrogativas da Justiça Militar Estadual, visando seu fortalecimento.

SEI nº 0000676-75.2019.9.21.0700

Assunto: Homenagem à Promotora de Justiça Rogéria Helena Cipriani

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal aprova, à unanimidade, a homenagem à realizar-se em sessão do próximo dia 17, às 14h, à Exma. Sra. Promotora de Justiça Rogéria Helena Cipriani, que se despede desta Casa em razão de ter sido removida, por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Porto Alegre. Na oportunidade, o discurso de homenagem será realizado pelo Exmo. Corregedor-Geral, Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo

SEI nº 0000647-25.2019.9.21.0700

Assunto: Resolução nº 232/2019

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal aprova, sem divergência de votos, a Resolução nº 232/2019, que estabelece a denominação de “Desembargador Militar” aos membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Juiz-Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Presidente